Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

DECRETO N.º 4.700, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto n.º 4.694/2018, que *"Determina horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, em turno diferenciado, no período de 1.º de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019".*

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica renumerado o Parágrafo único, que passa a ser § 1.º, e fica incluído o § 2.º ao Art. 1.º do Decreto n.º 4.694, de 23 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ar. 1.º .....

§ 1.º O horário, de que trata o caput deste artigo, será das 07h30min às 13h30min, de segundas às sextas-feiras.

§ 2.º O Telecentro Comunitário do Bairro Atlântico funcionará das 13 horas às 19 horas, ininterruptamente, de segundas às sextas-feiras."(NR)

Art. 2.º Fica incluído o inciso VII e o § 3.º ao Art. 5.º do Decreto n.º 4.694, de 23 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º .....

VII – Às Auxiliares de Limpeza, vinculadas ao Setor de Limpeza e Copa do Prédio da Prefeitura Municipal de Erechim;

.....

§ 3.º A escala de trabalho de 06 horas ininterruptas das Auxiliares de Limpeza, de que trata o inciso VII deste artigo, será elaborada pela Chefe do Setor de Limpeza e Copa." (NR)

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de dezembro de 2018.

Erechim/RS, 30 de novembro de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração